



**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**RAMON SILVEIRA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: [vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Indicação nº \_\_\_\_/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda PSDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLPHO SILVA MAIA, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**, que sejam realizados estudos técnicos para a revisão e atualização dos valores das bolsas, garantindo que atendam às necessidades atuais dos atletas e promovam o alcance dos objetivos traçados pela legislação.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei nº 7.613/2018, que institui o Programa Bolsa Atleta no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, reconhecido como uma iniciativa fundamental para o incentivo ao esporte e para a descoberta de talentos esportivos em diversas modalidades, venho, por meio deste, apresentar a necessidade de revisão e atualização dos valores previstos na referida lei.

O artigo 4º da Lei nº 7.613/2018 estabelece os valores e o número de bolsas concedidas, porém, desde sua aprovação em 2018, esses valores não sofreram qualquer reajuste, resultando em uma defasagem acumulada ao longo dos últimos seis anos. A ausência de atualização, considerando a inflação medida pelo índice IPCA, tem impactado diretamente o poder aquisitivo dos beneficiários, comprometendo sua capacidade de manter as atividades esportivas e desenvolver plenamente suas carreiras.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320038003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

**RAMON SILVEIRA**

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: [vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:vereadorramonsilveira@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

A falta de adequação aos custos atuais contraria o objetivo principal do programa, descrito no artigo 1º da lei, que é possibilitar aos atletas dedicação ao treinamento esportivo e participação em competições estaduais, nacionais e internacionais. Sem um ajuste financeiro que reflita as demandas reais, o programa perde sua eficácia e dificulta a manutenção do desenvolvimento esportivo dos atletas contemplados.

Diante da relevância do Programa Bolsa Atleta para a promoção do esporte e o reconhecimento de talentos locais, solicito que sejam realizados estudos técnicos para a revisão e atualização dos valores das bolsas, garantindo que atendam às necessidades atuais dos atletas e promovam o alcance dos objetivos traçados pela legislação.

Reforço que a ampliação dos recursos assegurará a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas, beneficiando diretamente não apenas os atletas, mas também a comunidade esportiva do município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Janeiro de 2025

**RAMON SILVEIRA**

Vereador – (PSDB)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320038003600370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

